

Autoriza a doação de um terreno á Legião Brasileira de Assistencia para a construção do Hôspital Regional de Patos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar á Legião Brasileira de Assistencia, uma área de trinta mil seis centos e vinte e cinco metros quadrados (80.625,00 m2) encravada no terreno denominado "Campo da Estrela", nesta cidade, para a construção, já iniciada, do Hospital Regional de Patos.

Art. 2º - Ficam revogadas o Decreto-Lei nº 10, de 27 de Julho de 1942 e quaisquer disposições contrárias á presente Lei.

Prefeitura Municipal de Patos, em 23 de Março de 1948; 60º da Proclamação da República.

Clovis Sátiro e Sousa
Prefeito